



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

Públio de Souza

2.º TABELIÃO VITALÍCIO

Clotilde Souza Fransino Pereira

SUBSTITUTA

Escreventes -Carlos Hildebrando Tavares-Adélio Meireles Rocha-Aloisio Alberto Ferreira -Waldete Finotti-Pracidina Maria de Oliveira-Hildete R. Ribeiro-Mariã Coelho Medeiros -Maria Socorro Costa-Rendú Ferreira-Antonio C. Mendonça-Fernando Oliveira

Livro N.º 379

Fôlha N.º 236/278

PRIMEIRO TRASLADO

Escritura de "COMPRA E VENDA" — VALOR 18.000,00

OUTORGANTES: FRANCISCA ALVES DA SILVA E OUTROS

OUTORGADO: NIVALDO MARTINS DE CASTRO

SAIBAM QUANTOS este público instrumento de escritura

de "COMPRA E VENDA" virem que, no ano de mil novecentos

e setenta e três aos dez (10) dias do mês de - M a i o - (05)

(10 / 05 / 1973), nesta cidade de Goiânia, termo e comarca do mesmo nome,

Capital do Estado de Goiás, em meu Cartório, perante mim Escrevente,

compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como ou

torgantes vendedores, FRANCISCA ALVES DA SILVA, viúva, do lar;

APARECIDA CLAUDINA DA SILVA, solteira, maior, do lar; GETÚLIO

CLAUDINO DA SILVA, mecânico e sua esposa, SÔNIA FÁTIMA DE SOUZA E

SILVA, do lar; FRANCISCO OLIVEIRA DO VALE, lavrador e sua esposa

JOSEFA SILVA DO VALE, do lar; MARIO DA CONCEIÇÃO DA SILVA, motoris

ta e sua esposa, ADELAIDE CELESTINO SILVA, do lar; DINAIR CURCINO

DE DEUS, servente e sua esposa, MARIA CLAUDINA SILVA DE DEUS, do

lar, estando esse outorgante representado pela esposa, via da pro

curação lavrada em Brasília, no Livro 30, fls. 168, em 3/5/73, pe

lo Cartório do 1º Ofício, cujo traslado me foi apresentado e será

registrado neste Cartório, em Livro especial; e de outro lado, co

mo outorgado comprador, NIVALDO MARTINS DE CASTRO, solteiro, co-

merciante; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Ca-

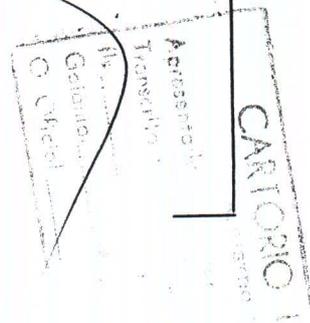
ou a futuras verificações. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 5.4.73. (a) Márcio Alencastro Veiga". - "Certifico que nos Livros de inscrição da Dívida Ativa, não consta débito algum de FRANCISCA ALVES DA SILVA, para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, ficando a esta, todavia, ressalvados todos os direitos a futuras verificações e lançamentos de impostos que porventura forem apurados. Goiânia, 5.4.73. (a) Ronan de Oliveira". A Certidão negativa para com a Fazenda Nacional será anexada ao traslado da presente quando esta for levada ao registro. O imposto de transmissão foi pago na quantia de R\$ 180,00, conforme guia - nº 017 da 3ª Coletoria Estadual. Assim convencionados, me pediram lhes lavrasse esta escritura, a qual, feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas Itapura S. Lopes e Marilda B. Magalhães, minhas conhecidas, do que dou fé. Eu, Adélio Meireles Rocha, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. (a) ADÉLIO MEIRELES ROCHA. (aa) FRANCISCA ALVES DA SILVA. MARIA CLAUDINA SILVA DE DEUS. APARECIDA CLAUDINA DA SILVA. JOSEFA SILVA DO VALE. SÔNIA FÁTIMA DE SOUZA E SILVA. FRANCISCO OLIVEIRA DO VALE. GETÚLIO CLAUDINO DA SILVA. MARIO DA CONCEIÇÃO DA SILVA. ADELAIDE CELESTINO SILVA. MARILDA B. MAGALHÃES. ITAPURA S. LOPES. NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, Adélio Meireles Rocha, Escrevente, que a fiz datilografar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTO DA VERDADE
GOIÂNIA, 10 de Maio de 1973

"E S C R E V E N T E"



PREFEITURA MUNICIPAL
de GOIÂNIA
SEÇÃO DE CADASTRO
REGISTRO Nº. 1.005.544
DATA 18 / 6 / 1973



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA



TÉRMO DE GOIÂNIA

ESTADO DE GOIÁS

Dra. Maria Alice Coutinho Seixo de Brito Bezerra

OFICIAL VITALÍCIO

Anajarino de Castro Garcia

SUB-OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA

Avenida Araguaia — n.º. 499 — CENTRO.

CERTIFICO haver sido feito hoje, a transcrição abaixo:

Transcrição N.º. "92.013" Livro N.º. "3-BH" Fls. N.º. 194 /

Transcrição Anterior N.º: 91.350 a 91.355 Circunscrição: 3ª Zona - Goiânia

Característicos: UMA CASA RESIDENCIAL, contendo alpendre e mais cinco (05) cômodos e respectivo terreno, designado por lote n.º. 13 (treze), da quadra 166 (166), à Rua "301", zona residencial, no Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, contendo a área de 312,50 metros quadrados, sendo: pela Rua 301, 10,00 metros de frente; pela linha do fundo - 10,00 metros; pela linha que divide com o lote n.º. 14 - 31,25 metros; e, pela linha que divide com os lotes 11 e 12 - 31,25 metros.///

Adquirente: NIVALDO MARTINS DE CASTRO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital. CPF n.º. 056.896.271

Transmitente: Francisca Alves da Silva, viúva, do lar; Aparecida Claudina da Silva, solteira, maior, do lar; Getúlio Claudino da Silva, mecânico e sua mulher e outros constantes da respectiva escritura.
Forma do Título: Escritura pública de compra e venda lavrada em 10.05.73, pelo escrevente do 2º Ofício, desta Capital, Adélio M. Rocha, L.º. n.º. - 379, fls. 236/238.
Valor do contrato: Cr\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL CRUZEIROS)

Observações: Foi feita a averbação devida na transcrição anterior.

Goiânia, 19 de JUNHO de 1973.



pital, os presentes meus conhecidos e das duas testemunhas adian-
te nomeadas e assinadas, do que dou fé; perante as quais pelos
outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito -
que a justo titulo são senhores e legítimos possuidores do se-
guinte imóvel: Uma casa residencial contendo alpendre e mais cin-
co cômodos e respectivo terreno, designado pelo lote nº 13 (tre-
ze), da quadra 166(166), à Rua 301, zona residencial, no Setor
Norte Ferroviário, nesta Capital, contendo à área de 312,50 (312,
50) metros quadrados, sendo, pela Rua 301 - 10,00 (10,00) metros
de frente; pela linha do findo 10,00 (10,00) metros; pela linha
que divide com o lote 14 - 31,25 (31,25) metros; e pela linha -
que divide com os lotes 11 e 12 - 31,25 (31,25) metros; imóvel
havião legalmente conforme registros números 91.349 e 91.355, de
ordem, do Cartório de Imóveis da 3ª Circunscrição desta Comarca
de Goiânia. E possuindo eles outorgantes vendedores dito imóvel
livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extra judi-
ciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem-no ao outor-
gado comprador pelo preço certo e exato de R\$ 18.000,00 (dezoito
mil cruzeiros), que eles outorgantes vendedores declaram e con-
fessam já haver recebido do outorgado comprador em moeda corren-
te do país, pelo que lhes dão plena e geral quitação, obrigando-
se a fazer esta venda boa, firme e valiosa e a defendê-lo se cha-
mados à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outor-
gado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a
ele transferem neste ato e pela cláusula constituti, todo o seu
direito, domínio, ação, posse e servidões que exerciam sobre o
mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente
escritura em seus expressos termos, declarando ratificados todos
os dizeres impressos. Foram-me apresentados os documentos dos te-
ores seguintes: "Certidão. Certifico que FRANCISCA ALVES DA SIL-
VA, com referência, apenas, ao imóvel denominado lote 13, quadra
166, Rua 301, Setor Norte Ferroviário, nada deve à Fazenda Pú-
blica Municipal, no que conste dos assentamentos deste Cartório,
ficando porém, ressalvados os direitos que a mesma Fazenda possa
ter, provenientes de qualquer outras dívidas ainda não ajuizadas



RS X

CARTÓRIO DA TERCEIRA Z-G
 REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 Apresentado no Protocolo 1-I, sob 99.140, fls. 54
 Transcrito no Livro 2-BH Transcrição das Transmissões
 fls. 194, sob n. 92.013, de ordem.
 Goiânia, 19 de Junho de 1973
 O Oficial _____

J.P. BARCELA

